



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 013/93)

DELIBERAÇÃO nº 013/93

**Autoriza a criação do curso de Pós-Graduação
Lato Sensu Especialização em Metodologia do
Ensino e em Língua Portuguesa.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11º, parágrafo único, do Estatuto, com base no processo nº 3998/93, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino e em Língua Portuguesa, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Educação e Instituto de Letras.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se preferencialmente, a portadores de diploma em Graduação Plena em Língua Portuguesa e sua respectiva Literatura ou outros equivalentes tendo por objetivo proporcionar atualização e aperfeiçoamento ao pessoal docente.

Art. 2º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Educação, ouvido o Diretor do Instituto de Letras, a designação do Coordenador do Curso indicado dentre os docentes do Curso.

Art. 3º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica pelo Curso caberá à Faculdade de Educação, assistida pelo Instituto de Letras, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ.

Art. 4º - O Curso deverá ser ministrado em um semestre Letivo.

Parágrafo Único – A estrutura curricular obedecerá ao que dispõe o Anexo à presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 013/93)

Art. 5º - A matrícula no Curso far-se-á mediante seleção, que compreenderá:

- a) apreciação de *Curriculum Vitae* do candidato, que deverá incluir, necessariamente, comprovante de Graduação Plena em Língua Portuguesa e sua respectiva Literatura ou equivalente;
- b) entrevista.

§ 1º - Serão oferecidas, por curso, 40 (quarenta) vagas, no máximo.

§ 2º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 3º - Serão exigidos no ato da inscrição:

- 1) Diploma de Graduação Plena em Língua Portuguesa e sua respectiva Literatura.
- 2) Carteira de Identidade.
- 3) Dois retratos 3x4.

§ 4º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem será realizada mediante:

- a) trabalhos individuais
- b) trabalhos de grupo
- c) provas

Parágrafo único - A avaliação final de cada cursista compreenderá, necessariamente, a apresentação de uma monografia sobre o conteúdo específico de ensino em Língua Portuguesa.

Art. 7º - A avaliação de que trata o artigo 6º será expressa por notas de zero (0,0) a dez, sendo admitido o meio ponto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 013/93)

Parágrafo único - Para apreciação em cada disciplina do Curso, o aluno deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 85% às aulas e atividades programadas.

Art. 8º - Terá direito ao Certificado de Especialização em Metodologia do Ensino e em Língua Portuguesa, o aluno que obtiver, além de 85% de frequência, em cada disciplina:

- a) no mínimo 7,0 (sete) por disciplina
- b) no mínimo 7,0 (sete) na monografia

Art. 9º - Ao final do Curso a Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório das atividades desenvolvidas, incluindo históricos escolares dos alunos, para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de agosto de 1993.

HÉSIO CORDEIRO

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 013/93)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO E EM LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Carga Horária
Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa	60
A Ação Didática	90
Pedagogia Lingüística	45
Sociolingüística	45
Teorias Morfológicas	45
Teorias Sintáticas	60
Teorias Semântico-pragmáticas	45
Gramática Textual	45
Compreensão e Produção de Textos	45
TOTAL	480